ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 375, DE 31 DE MARÇO DE 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica proibida a contratação de quaisquer funcionários, pela Municipalidade, com salário superior aos dos atuais efetivos.

§ Único:- Não se incluem no dispositivo anterior, os contratados de nível universitário.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em de abril de 1966.